



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3471/2021

22.09.2021

**Súmula:** Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69,

CONSIDERANDO as disposições sobre a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade de que trata o Laudo Técnico (p. 70, 71, 2021) de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, são atividades insalubres e perigosas:

- insalubridade: Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;
- periculosidade: São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, emitido por técnico responsável após vistorias e estudos nas dependências dos órgãos públicos e locais de trabalho dos servidores desse Poder Executivo, já revisado e aprovado;

CONSIDERANDO, por último, os mandamentos constitucionais a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que alude o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3470/2021 de 22 de setembro de 2021 que redistribui servidor público,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a partir de 1º de setembro de 2021, com base na Portaria nº 3470/2021 de 22 de setembro de 2021, o adicional de insalubridade, concedido ao servidor constante do Quadro de Servidores Públicos e benesses revogadas – ANEXO II, integrante dessa Portaria, pelas apurações dadas com o advento do Laudo Técnico de iniciativa e responsabilidade do Ente Público Municipal, em vista da cessação de seus motivos determinantes.

**Art. 23º** - Pelo presente ato, fica autorizado ao Setor competente proceder com as pertinentes alterações funcionais individuais em folha de pagamento, inclusive àqueles que já gozam da percepção de quaisquer das vantagens previstas na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, conforme Art. 59, Inciso IV e Subseção IV - Dos Adicionais de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Insalubridade e Periculosidade, Art. 66, Art. 67, Art. 68 e Art. 69, respeitando-se eventuais decisões judiciais definitivas.

**Art. 3º** - Compete ao departamento ou secretaria municipal pertinente, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Administração ou Setor de Recursos Humanos deste Município as situações que podem alterar ou eliminar as condições insalubres ou perigosas nos locais de trabalho.

**Art. 4º** - Determino, oportunamente, que se dê ampla publicidade ao presente ato, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada Secretaria Municipal e/ou Departamento que detenha lotação funcional específica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 22 de setembro de 2021.

  
Ilene de Fátima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## QUADRO DE SERVIDORES E BENESSES REVOGADAS – ANEXO II

Portaria nº 3471/2021, de 22 de setembro de 2021

**Súmula:** Revoga concessão de adicional de insalubridade a servidor público municipal que menciona e dá outras providências.


Servidor	Matricula	Lotação	Cargo	Gratificação	Grau	%	Base cálculo
Ismael José Koch	9131	Educação, Cultura e Esportes	Motorista de Veículos Pesados	Insalubridade	Médio	20%	Salário Mínimo

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em  
22 de setembro de 2021.

  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

  
Joviana Tais Frizzo  
Secretária de Administração e Finanças

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1930 Pág.: 3A  
Data: 07 / 10 / 2021. 

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2364 Pág.: 210  
Data: 06 / 10 / 2021. 